



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.542/92

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE, NO CORRENTE EXERCÍCIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a Anular Parcialmente a Dotação do Orçamento Vigente, abaixo relacionado:

510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
E DO INTERIOR

16.88.021.1.28 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEÍCULOS
DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES:.....Cr\$ 60.000.000,00

Total de Anulação:.....Cr\$ 60.000.000,00

(Sessenta Milhões de Cruzeiros)

Art. 2º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a Suplementar a Dotação do Orçamento Vigente, abaixo discriminada, com Base na Anulação de que trata o Art. 1º desta Lei:

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.76.448.1.13 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO

DESPESA DE CAPITAL - INVESTIMENTOS

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES:.....Cr\$ 60.000.000,00

Total da Suplementação:.....Cr\$ 60.000.000,00

(Sessenta Milhões de Cruzeiros)

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na Data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

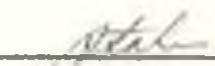
Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 27 (Vinte e Sete) Dias do
Mês de Maio do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE



Elci Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
27 de Maio de 1.992 por:



Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº de Adm. Mun.